



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

EDITAL Nº 013/2016 – DG/IFC – Campus Fraiburgo

Processo seletivo para preenchimento de vagas em disciplinas isoladas do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas – IFC Campus Fraiburgo.

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições para Processo seletivo para preenchimento de **vagas em disciplinas isoladas** do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas – IFC Campus Fraiburgo.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 O cronograma do processo de seleção está especificado como segue (Tabela1):

TABELA 1 - CRONOGRAMA		
ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1.	Inscrições	23/05 à 17/06/2016
2.	Homologação das Inscrições	20/06/2016
3.	Período de Recursos	20/06/2016 à 21/06/2016
4.	Resultado dos Recursos	22/06/2016
5.	Sorteio Público e Classificação Final	23/06/2016
6.	Assinatura do Termo de Aceite	23/06 à 28/06/2016
7.	Publicação e matrícula de 2ª chamada/ Assinatura do Termo de Aceite	29/06 à 30/06/2016
8.	Início das Aulas	01/06/2016

2. VAGAS

2.1. Os componentes curriculares isolados ofertadas neste edital do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas do IFC Campus Fraiburgo são destinadas aos profissionais da educação, portadores de diploma de graduação.

2.2. Os componentes curriculares a serem ofertados, como também datas de aulas, carga horária e quantidade de vagas segue conforme tabela 2.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

TABELA 2 - COMPONENTES CURRICULARES, DATAS E QTDE/VAGAS

componente curricular	Datas de Aulas	Carga Horária	QTDE/Vagas
Práticas Pedagógicas I - Leitura e Produção de Textual	01 e 02/Julho de 2016 06, 13 e 20/Setembro de 2016	30h	10
Metodologia II - Redação de Artigos Científicos	2-4-16-18/Agosto de 2016	15h	10
Práticas Pedagógicas II - Matemática	01, 08, 15, 22 e 29/Setembro de 2016 06,13 e 20/Octubro de 2016	30h	10
Práticas Pedagógicas V - Física, Educação Física, História e geografia	23 e 25/Fevereiro de 2017 08-10-15-17-22-24/Março de 2017	30h	10

2.3. Candidatos que já tenham cursado parcialmente este programa de Pós-Graduação do IFC *Campus* Fraiburgo e que já cursaram com êxito o(s) componente(s) curricular(es) ofertado neste edital não poderão participar deste certame.

2.4. Candidatos que tenham interesse em participar de componentes curriculares isolados neste ou em outro edital desta instituição (caso seja publicado) podem, pleitear o aproveitamento de até 30%, isto é, até 108h da carga horária total do curso.

2.5. O candidato participante deste certame, uma vez classificado no processo conforme método de seleção especificado no item 4, não adquire o direito de ser aluno regular do curso de pós-graduação, mas sim aluno não-regular participante somente dos componentes curriculares isolados ofertados, conforme tabela 2

2.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos classificados em todas as chamadas para a confirmação da matrícula através da assinatura do Termo de Aceite.

Todas as chamadas serão publicadas no sítio eletrônico do IFC *Campus* Fraiburgo: www.fraiburgo.ifc.edu.br e no mural do *Campus* Fraiburgo.

2.7. A observação dos prazos é de inteira responsabilidade dos candidatos. O descumprimento das datas acarreta em perda de vaga pleiteada.

3. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

3.1. Período de inscrições: conforme Tabela do Item 1, na secretaria acadêmica do *Campus*;

3.2. Local de inscrições: As inscrições serão realizadas exclusivamente de maneira presencial, entregues na Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Acadêmica) do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Fraiburgo: Cruz e Souza, nº 100, Centro - Fraiburgo/SC, das 08h às 21h, até 17 de Junho de 2016 (eventuais mudanças de horário do atendimento serão publicadas no site do IFC). A entrega da documentação completa e correta é inteiramente de responsabilidade do candidato.

3.3. Procedimentos para a Inscrição:

- a) Ler integralmente o Edital nº 013/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

b) Preencher corretamente o formulário de inscrição/matricula, e entregá-lo na Coordenação de Registros Acadêmicos.

c) Identificar corretamente todos os documentos necessários para a inscrição/matricula, e entregá-los na Coordenação de Registros Acadêmicos.

3.4. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar a seguinte documentação, apresentados na tabela 3:

Item	TABELA 3 — DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO
1	Formulário de inscrição em modelo padronizado (Anexo I), devidamente preenchido, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas.
2	01 (uma) cópia autenticada do diploma de graduação, devidamente reconhecida pelo MEC. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento deste diploma e o termo de acordo ou tratado internacional. Ou a Certidão de Conclusão do curso (original ou cópia autenticada), constando a data da Colação de Grau, <u>para os alunos que ainda não concluíram</u> . (Entrega da cópia do Diploma em até 60 dias após a Colação de Grau).
3	01 (uma) cópia autenticada do Histórico escolar da graduação.
4	01 (uma) cópia do RG (acompanhada do original).
5	01 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original).
6	01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada do original).
7	01 (uma) cópia do Título de Eleitor (acompanhada do original).
8	Certidão de quitação eleitoral, que pode ser emitida pelo link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
9	02 (duas) fotos no formato 3x4.
10	01 (uma) cópia do Certificado de Reservista (masculino) acompanhada do original.
11	01 (uma) cópia do visto RNE (registro nacional de estrangeiros) para estrangeiros residentes no país.
12	Laudo médico para candidatos com necessidades especiais.
13	Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos.

3.5. A procuração Direta (modelo no Anexo IV deste edital) trata-se de um documento em que o candidato designa a um terceiro a tarefa de fazer a sua inscrição.

3.6. A procuração não exime o candidato, por meio de seu procurador, de apresentar os documentos necessários à inscrição, conforme Tabela 3. Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio eletrônico, fax ou semelhante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

3.7. A homologação das inscrições será divulgada no dia 20 de junho de 2016, no mural da Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense — *Campus* Fraiburgo e também no endereço eletrônico do *Campus*: www.fraiburgo.ifc.edu.br.

3.8. Serão aceitos pedidos de reconsideração sobre a homologação dos resultados das inscrições somente de forma presencial, na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC *Campus* Fraiburgo, na rua Cruz e Souza, nº 100, Bairro Centro, Fraiburgo/SC, das 08h às 21h, conforme cronograma do item 1 deste edital, mediante formulário disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos (anexo II).

3.9. A lista final de inscrições homologadas será divulgada até as 21h do dia 22 de junho de 2016 no mural da Coordenação de registros acadêmicos do Instituto Federal Catarinense — *Campus* Fraiburgo e também no sítio eletrônico do *Campus*: www.fraiburgo.ifc.edu.br.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em três etapas:

- a) A primeira — Eliminatória: Ao final da primeira etapa, somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação correta exigida (conforme item 3.4 desse edital). Os candidatos que cumprirem às exigências do edital passam à segunda fase do certame;
- b) A segunda — Classificatória: A segunda etapa se caracteriza pela realização do sorteio público dos candidatos inscritos homologados.
- c) A terceira — Eliminatória: A terceira etapa consiste na assinatura do termo de aceite de vaga conforme cronograma (item 1 deste edital).

5. O SORTEIO

5.1. O Sorteio Público, cuja presença do candidato não é obrigatória, será realizado no dia 23 de junho de 2016, às 15h, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo.

5.2. Os 10 (dez) primeiros sorteados, para cada um dos componentes curriculares (conforme item 2 - tabela 2) serão chamados. O restante ficará na lista de espera conforme sua ordem de sorteio.

5.3. Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas em cada um dos componentes curriculares, todos os candidatos estarão automaticamente classificados e o sorteio público dispensado.

5.4. Os candidatos classificados devem se dirigir à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Fraiburgo para a assinatura do termo de Aceite de Vaga conforme datas previstas no Cronograma - Item I - deste Edital.

5.5. A não assinatura do termo de aceite de vaga, até a data de 01/07/2016, implica na desistência automática, perda da vaga pelo candidato e disponibilização de vagas para o próximo candidato classificado.

6. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado final será divulgado até às 21h do dia 23 de junho de 2016 no endereço eletrônico do IFC *Campus* Fraiburgo — www.fraiburgo.ifc.edu.br e no mural da Coordenação de Registros Acadêmicos, em uma lista com a relação dos candidatos classificados mais a lista de candidatos em espera.

7. MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados estarão aptos à cursar o componente curricular somente mediante assinatura do Termo de Aceite de Vaga Isolada no(s) respectivo(s) componente(s) curricular(es) até a data de 28/06/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

7.2. A procuração Direta (modelo no Anexo IV deste edital) trata-se de um documento em que o candidato designa a um terceiro a tarefa de preencher o Termo de Aceite de Vaga (modelo no Anexo III deste edital)

7.3. A procuração não exige o candidato, por meio de seu procurador, de apresentar o Termo de Aceite, conforme item 7.1. Não serão aceitos documentos encaminhados por correio eletrônico, fax ou semelhante.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. O candidato que cursar o(s) componente(s) curricular(es) isolado(s) com aproveitamento (nota mínima de aprovação = 7,0 - sete virgula zero-) e no mínimo de 75% de frequência, receberá certificado com informações necessárias para validação de componentes curriculares neste e outros programas de pós-graduação.

8.2. Esse Edital é válido apenas para o ingresso de candidatos do processo seletivo para ofertas de vagas em componentes curriculares isolados do curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas - IFC - *Campus Fraiburgo*, conforme item 2 - Tabela 2.

8.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizado no endereço www.ifc.edu.br e www.fraiburgo.ifc.edu.br.

8.4. A veracidade da documentação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato sob pena de responder a sanções penais eventualmente cabíveis.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do IFC - *Campus Fraiburgo* ou uma comissão designada por ela.

8.6. Questões decorrentes da execução desse instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal do Foro da Cidade de Fraiburgo/SC.

8.7. O presente edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Fraiburgo, 25 de maio de 2016.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor Geral *Pro Tempore* do IFC *Campus Fraiburgo*
Portaria nº 161/2014 de 30/01/2014
Publicada no DOU em 03/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO I

Processo seletivo para preenchimento de vagas em disciplinas isoladas do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas – IFC Campus Fraiburgo.

Foto 3x4

FICHA DE INSCRIÇÃO: _____ **MATRÍCULA N°:** _____

1. Dados Pessoais

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: ____/____/____
Certidão de Nascimento: _____ Livro: ____ Folha: _____ Cartório: _____
Nascido em: ____/____/____ Naturalidade: _____ UF: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Número de Filhos: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Documento Militar: Tipo: _____ N°: _____
Profissão: _____ Local de Trabalho: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Endereço: _____ N° _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefones: Resid.: (____) _____ Celular: (____) _____ Com.: (____) _____
E-mail: _____

2. Outros Dados

Gênero: () Masculino () Feminino Tipo Sanguíneo: _____ Fator RH: - () + ()
Graduação: _____ Instituição: _____
Cidade: _____ UF: ____ Ano de Conclusão: _____ Rede: () Pública () Privada
Transporte escolar: () Público () Particular () Municipal () Estadual () Não utiliza
Etnia: () Preta () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Não declarado
Necessidades Educacionais Especiais: () Sim - Quais _____ () Não
Em caso de urgência avisar _____ Telefone: () _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

O aluno, ao efetuar sua inscrição e tendo deferida sua matrícula, declara-se ciente do Edital nº 035/2015 e de que deverá cumprir todas as normas e regimentos internos do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, responsabilizando-se por eventuais danos materiais causados ao patrimônio da instituição, bem como, autoriza o uso de sua imagem para divulgação do IFC.

Fraiburgo (SC), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) inscrito(a)

Coordenação de Registros Acadêmicos

Parecer da Inscrição/Matrícula:	Observações CRA:	
() Deferido	Componente curricular:	
() Indeferido		
Motivo:		
.....		<input type="checkbox"/> Práticas Pedagógicas I - Leitura e Produção de Textual
.....		<input type="checkbox"/> Metodologia II - Redação de Artigos Científicos
.....	<input type="checkbox"/> Práticas Pedagógicas II - Matemática	
.....	<input type="checkbox"/> Práticas Pedagógicas V - Física, Educação Física, História e geografia	
.....	
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		

Em: ____/____/____

Assinatura Coordenação Pós-graduação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
PÓS-GRADUAÇÃO

Possui Carteira de Trabalho:	SIM:	<input type="checkbox"/>	NÃO:	<input type="checkbox"/>
Etnia/Cor/Descendência:	Afrodescendente:	<input type="checkbox"/>	Branco:	<input type="checkbox"/>
	Pardo:	<input type="checkbox"/>	Amarelo:	<input type="checkbox"/>
	Indígena:	<input type="checkbox"/>	Não declarado:	<input type="checkbox"/>
	Outro:	_____		<input type="checkbox"/>

* Renda Familiar Per Capita (RFP):	RFP \leq 0,5 Salário Mínimo:	<input type="checkbox"/>
	0,5 Salário Mínimo < RFP \leq 1 Salário Mínimo:	<input type="checkbox"/>
	1 Salário Mínimo < RFP \leq 1,5 Salário Mínimo:	<input type="checkbox"/>
	1,5 Salário Mínimo < RFP \leq 2,5 Salário Mínimo:	<input type="checkbox"/>
	2,5 Salário Mínimo < RFP \leq 3 Salário Mínimo:	<input type="checkbox"/>
	RFP > 3 Salário Mínimo:	<input type="checkbox"/>

Gênero:	Masculino:	<input type="checkbox"/>	Feminino:	<input type="checkbox"/>
---------	------------	--------------------------	-----------	--------------------------

Faixa Etária:	Até 14 anos:	<input type="checkbox"/>	De 25 a 29 anos:	<input type="checkbox"/>
	De 15 a 17 anos:	<input type="checkbox"/>	De 30 a 39 anos:	<input type="checkbox"/>
	De 18 a 19 anos:	<input type="checkbox"/>	De 40 a 49 anos:	<input type="checkbox"/>
	De 20 a 24 anos:	<input type="checkbox"/>	A partir de 50 anos:	<input type="checkbox"/>

Área de Procedência:	Urbana:	<input type="checkbox"/>	Rural:	<input type="checkbox"/>
----------------------	---------	--------------------------	--------	--------------------------

Procedência Escolar:	Escola Pública:	<input type="checkbox"/>	Escola Particular:	<input type="checkbox"/>
----------------------	-----------------	--------------------------	--------------------	--------------------------

*** Para calcular a RFP (Renda Familiar Per Capita) mensal:**

- 1 – Veja quanto cada pessoa da família residente em sua casa recebe de salário por mês. Se a família tiver outros rendimentos que não o salário (aposentadoria, pensão, recebimento de aluguéis, etc.), esses devem ser computados na renda familiar;
- 2 – Some todos os valores;
- 3 – Divida o resultado pelo número total de familiares, incluindo até mesmo os que não têm renda, desde que morem em sua casa.
- 4 – O valor obtido será o RFP mensal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO REFERENTE À INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA EDITAL N°
013/2016 – DG/IFC – Campus Fraiburgo

Protocolo N°: _____

(a solicitação deverá ser protocolada na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Fraiburgo nos dias 20 e 21 de junho de 2016).

Nome:		
Email:		
Telefone(s) para contato:		
RG:	CPF:	DN: ___/___/___
Justificativa:		
Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pela Direção de Ensino do IFC - <i>Campus Fraiburgo</i> ou uma comissão designada por ela.		
Fraiburgo, ___/___/2016		
_____ Assinatura do candidato (a)		
Parecer da Direção de Ensino do IFC - <i>Campus Fraiburgo</i> e/ou comissão: () Deferido () Indeferido		
Justificativa:		
_____ Assinatura do responsável pelo parecer		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA TERMO DE ACEITE DE VAGA

Processo seletivo para preenchimento de vagas em disciplinas isoladas do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas – IFC *Campus Fraiburgo*.

Declaro ter ciência e aceitar as condições para a matrícula no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas**, do Instituto Federal Catarinense - *Campus Fraiburgo*, conforme informações dispostas no Edital 013/2016 e Regulamento Interno do IFC - *Campus Fraiburgo*.

Fraiburgo (SC), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) aluno(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS

Processo seletivo para preenchimento de vagas em disciplinas isoladas do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas – IFC Campus Fraiburgo.

INGRESSO 2º SEMESTRE / 2016

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, eu _____

_____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____, nomeio e constituo meu procurador(a)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____, a quem confiro amplos
poderes para efetuar minha **inscrição/matricula** no IFC - *Campus* Fraiburgo no **Processo seletivo para
preenchimento de vagas em disciplinas isoladas do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* -
Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas – IFC Campus Fraiburgo, Edital nº 013/2016**, podendo
para este fim assinar documentos e apresentá-los à Coordenação de Registros Acadêmicos e praticar todos os
atos necessários à minha inscrição/matricula.

Fraiburgo (SC), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) procurador(a)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.